DECRETO LEGISLATIVO N. 57/72 DE 05.12.72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar por venda uma área de terras em favor de João de Aguiar Neto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de venda, em favor do cidadão João de Aguiar Neto, um terreno pertencente ao Estado, localizado no Município de Paragominas, constante do lote n. 04, do loteamento denominado "Capim-Surubiju", distando 100 quilômetros da margem direita da Rodovia Belém-Marabá (PA-70), com as seguintes dimensões e confrontações: limitando-se pela frente com o Rio Capim e pelos fundos com os lotes ns. 09 e 10, medindo 3.300 (três mil e trezentos) metros, pela direita com terras pertencentes a Lázaro de Melo Brandão, medindo 9.000 (nove mil) metros, e pela esquerda com terras de Luiz Amador Aguiar, medindo 9.000 (nove mil) metros perfazendo um total de 2.970 (Dois mil, novecentos e setenta) hectares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.430, DE 20/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.